Original anexo ao
Proc. nº 248/09
Em 21/8/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Nova Geração foi fundada em 23 de outubro de 2004, com sede provisória na Rua Coronel Silva Telles, 1242, no bairro Parque São Vicente.

Trata-se de associação civil, sem fins lucrativos e econômicos de tempo indeterminado de duração, com objetivo evangelístico-social, formada pela união de associados comprometidos com o Evangelho de Jesus Cristo, e que adotam como sua única regra de fé e prática a Excelência das Escrituras Sagradas.

Possui caráter interdenominacional, com a finalidade de representar e trabalhar pela Unidade da Igreja de Cristo na cidade, e também atendendo os interesses e necessidades dos conselhos pastorais comprovadamente formados por princípios cristãos e organizados na forma de lei vigente no país.

A entidade dispõe-se, dentre outros objetivos, a:

1. Prestar assessoria e serviços nas áreas de evangelismo social, engajando definitivamente o povo de Deus no contexto de sua sociedade emergente;
2. Realizar treinamento e capacitação de líderes sociais;
3. Realizar promoção de eventos de impacto na cidade, com vista à implantação dos valores de Deus dentro da sociedade civil organizada, alcançando todos os setores sociais da cidade;

4. utilizar-se de todos os meios para comunicação ao grande público de suas atividades através da imprensa em geral como: jornais, outdoors, televisão, rádios comunitárias, internet, e outros que se fizerem necessários.

Para os efeitos de sua atuação, a entidade considera como evangelismo-social à inserção da igreja no papel de resgatar, de implementar, de zelar, pela manutenção de princípios cristãos, valores morais e éticos, dentro do contexto secular, promovendo não apenas uma sociedade mais justa, mais humana e sim uma sociedade onde a presença de Deus possa ser atraída, permanecendo Ele como legítimo governante dentro dela.

Considerando que a entidade vem cumprindo com grande empenho todas as finalidades a que se propuseram os idealistas seus fundadores, entendemos que se faz merecedora do reconhecimento desta Casa de Leis.

Assim sendo, diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 138 /09

DOCUMENTO N.º 1377 /09

Considera de Utilidade Pública a Associação Nova Geração.

Art.1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Nova Geração.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de agosto de 2009.

PEDRO GOUVÊA

Tec0631/dh/rs